



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.729/2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais), no orçamento vigente nas dotações abaixo:

265	02.08.01	10.122.1312.4.058	31.90.13.00	102	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS	55.000,00
279	02.08.01	10.122.1316.4.093	31.91.13.00	102	REPASSE PATRONAL PREVICAM	60.000,00
					Total	115.000,00

Art.2º Os recursos para a abertura deste Crédito Suplementar são provenientes de Excesso de Arrecadação apurado nas fontes 102 – Recursos Próprios da Saúde, conforme demonstrativo excesso de arrecadação, anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 15 de dezembro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal